



Processo Licitatório nº. **475/2016** da Modalidade **Pregão** com o nº. **028/2016**.

CONTRATO Nº 61/2016

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, CEP 89.872-000, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.814.016/0001-87, com sede à Rua Olavo Bilac, nº 1842, Jardim América, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89.803-426, neste ato representada pela sócia gerente **Gisele dos Santos**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 541-D, Apto 201, Ed. Palermo, Bairro Santa Maria, no Município de Chapecó – SC, CEP 89.801-340, portadora da CI, sob. nº. 4.193.480, e do CPF, sob nº. 037.326.939-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO**. Sendo:

DEPARTAMENTO SOCIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA:

Proponente vencedor	Item	Descrição	Comp.	Marca	Und	Qdt	Vlr unit.	Vlr total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2	ÁGUA SANITÁRIA- Água sanitária, base hipoclorito sódico, Mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, Capacidade de 2 litros.	Capacidade de 2 lt	LAR	un	60	4,55	273,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	11	COLHER DESCARTÁVEL - Ideal para sobremesa. Embalagem com 50 unidades		STRAWPLAS T	pç	15	4,73	70,95
NUTRI SC COMÉRCIO DE	12	Copo descartável (para café)		COPOSUL	pct	30	2,22	66,60



ALIMENTO S LTDA ME		50ml, embalagem com 100 und						
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EMBALAGEM COM 100 UN		COPOSUL	pct	80	4,33	346,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	15	Desinfetante liquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - embalagem 2 litros		LAR	un	80	4,35	348,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: multi uso n° 16 madeira de polipropileno		DESAFIO	un	10	2,65	26,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	21	esfregão de aço- utilizado em limpezas mas profundas, embalagem com 1 unidade		INOVE	un	10	2,05	20,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	23	Esponja de la de aço com 60gr		INOVE	un	25	1,88	47,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	24	ESPONJA DUPLA FACE - Sintética 110x75x20 mm. Pacote com 4 un		BETANIN	un	50	3,53	176,50
NUTRI SC COMÉRCIO	27	Guardanapos de papel folha		NOBRE	pct	200	1,64	328,00



DE ALIMENTO S LTDA ME		branca 30cmx30cm com 50 und						
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	30	LUVA DE LÁTEX - Para procedimentos, com talco. Tamanho M. Caixa com 100 und		TALGE	cx	2	21,50	43,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	32	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 palitos		FIAT LUX	un	20	0,99	19,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	33	PANO DE CHÃO - Extra grande, ecológico, mínimo de 85% de algodão, tam. 60x90 cm		GABELLEI	un	20	6,90	138,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	39	PAPEL TOALHA interfolhada com 1000 un		QUALILUX	un	100	10,00	1.000,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	44	SABÃO DE ÁLCOOL - Em barra, 200 gr, embalagem com 5 un		MARILUX	pct	15	6,60	99,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	45	sabão em pó bio degradavel, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem em caixa com 1 kg		ALA	un	40	6,20	248,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	50	Sapólio cremoso de 300 ml		CLASS	un	30	5,23	156,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	51	SAPÓLIO EM PÓ - embalagem de 300 gramas.		CLASS	un	17	2,99	50,83
NUTRI SC	52	TOUCA		TALGE	cx	3	12,40	37,20



COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME		DESCARTÁVEL - para uso em cozinha. Caixa com 100 und.						
NUTRISCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	53	Vassoura de palha c/ 03 amarrações, cabo de madeira.		COLONIAL	un	20	17,80	356,00
NUTRISCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	54	VASSOURA DE NYLON- Vassoura de nylon, cabo de madeira, 5 fileiras com 17 chumaços em cada fileira cerdas macias e bem fechadas		DESAFIO	un	15	9,50	142,50

TOTAL: R\$ 3.994,68.**DEPARTAMENTO DE SOCIAL - SCFV:**

Proponente vencedor	Item	Descrição	Comp.	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
NUTRISCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2	ÁGUA SANITÁRIA- Água sanitária, base hipoclorito sódico, Mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, Capacidade de 2 litros.	Capacidade de 2 lt	LAR	un	10	4,55	45,50
NUTRISCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	11	COLHER DESCARTÁVEL - Ideal para sobremesa. Embalagem com 50 unidades		STRAWPLAS T	pç	05	4,73	23,65
NUTRISCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	12	Copo descartável (para café) 50ml, embalagem com 100 und		COPOSUL	pct	20	2,22	44,40



NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	13	COPO DESCARTÁV EL 200 ML - EMBALAGEM COM 100 UM		COPOSUL	pct	20	4,33	86,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	15	Desinfetante liquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - embalagem 2 litros		LAR	un	15	4,35	65,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	27	Guardanapos de papel folha branca 30cmx30cm com 50 und		NOBRE	pct	30	1,64	49,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	32	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 palitos		FIAT LUX	un	05	0,99	4,95
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA ME	39	PAPEL TOALHA interfolhada com 1000 un		QUALILUX	un	20	10,00	200,00

TOTAL: R\$ 519,55.**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ 4.514,23 (quatro mil quinhentos e quatorze reais com vinte e três centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.



CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada pelo Fiscal de Contrato, na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.
- 2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **ATÉ 05 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA/RECEBIMENTO** da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.



- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1-Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº - 181/2015 DE 29/12/2015 o Servidor Municipal Linete RintzelNoronha de Freitas para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 30 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE MODELO
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Gisele dos Santos
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283